



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CARLOS  
EDUARDO  
TIUSSO  
22/12/2025 17:33

FERNANDO  
PERES  
DOS  
SANTOS  
23/12/2025 08:09

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
CTO 17865/2025**

**(RP 17795/2025)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E A  
EMPRESA SAGA SHENZHEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.482.005/0001-23, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Tiusso, Diretor-Geral, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023, e, de outro lado, a empresa SAGA SHENZHEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Avenida Mutirão, S/N, Quadra 94, Lotes 17/20, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.215-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.272.533/0001-86, e-mails: geovanna.cvanuncio@gruposaga.com.br / bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br, telefones: 62 3605-8817 / 98131-6001 / 99433-5353, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Peres dos Santos, Procurador, resolvem alterar, em comum acordo, a cláusula oitava do contrato originalmente assinado em 17-12-2025, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço unitário de cada item, neles incluído todas as despesas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste aditivo, é fixado conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Veículo tipo veículo utilitário com carroceria fechada, com Motorização Híbrida, que possui sistema auto regenerativo, em que o carregamento das baterias é realizado pelo motor à combustão bem como frenagem regenerativa e carregamento plug in. <b>Marca/Modelo: modelo BYD SONG PRO GS, cor BRANCA, ano/modelo 2025/2026</b>	Un.	3	R\$ 185.000,00





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**§ 1º** O valor total da presente contratação é de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

**§ 2º** O preço contratado deverá compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**CARLOS EDUARDO TIUSSO**  
Diretor-Geral  
**TRT/12<sup>a</sup>**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**FERNANDO PERES DOS SANTOS**  
Procurador  
**SAGA SHENZHEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

